



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 176/2018

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para a realização do Processo Seletivo Verão 2019 para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº R-068/2018, aprovou, e eu promulgo, esta Deliberação.

Art. 1º O Processo Seletivo Verão 2019 para o curso de Medicina tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas no curso de graduação em Medicina. A relação de vagas oferecidas consta no Anexo 1 desta Deliberação.

Parágrafo único. O programa curricular abordado nas provas constará no Manual do Candidato, que será disponibilizado no site www.unitau.br.

Art. 2º O Processo Seletivo Verão 2019 para o curso de Medicina, aberto a portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio regular, ou equivalente, em escolas reconhecidas, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, designada pela Reitora.

Parágrafo único. Caberá à Comissão a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

Art. 3º As inscrições para o Processo Seletivo Verão 2019 para o curso de Medicina serão realizadas nos prazos constantes do cronograma de atividades, conforme Anexo 1 desta Deliberação.



Parágrafo único. As inscrições para o Processo Seletivo Verão 2019 para o curso de Medicina serão realizadas, exclusivamente, pela internet. O candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição em um dos computadores do posto da Central do Aluno, Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro, Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h.

Art. 4º O Processo Seletivo Verão 2019 para o curso de Medicina será realizado em duas fases.

I - Primeira Fase

a) Uma prova com 80 questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas de Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), com pontuação e ponderação conforme disposto no artigo 6º desta Deliberação.

II - Segunda Fase

b) Uma prova dissertativa, subdivida em: Redação (valendo dez pontos), Química (cinco questões, valendo dois pontos cada uma), Biologia (cinco questões, valendo dois pontos cada uma), totalizando trinta pontos.

Parágrafo único. A nota zero na Redação e/ou em uma das provas dissertativas implicará a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Verão Medicina 2019.

Art. 5º Todos os candidatos deverão realizar as provas nos locais e horários previamente divulgados pela Unitau, e só poderão deixar a sala de prova após 3h30 de prova.

Parágrafo único. O candidato que deixar de realizar quaisquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Verão Medicina 2019.

Art. 6º A classificação dos candidatos em cada fase será obtida da seguinte forma:

I - Primeira fase

a) A classificação final da primeira fase será obtida pelo somatório de pontos realizados pelo candidato na prova objetiva (total de 170 pontos), considerando a ponderação abaixo:



Disciplinas	Peso(s)
Biologia	3
Língua Portuguesa	3
Química	3
Física	2
Língua Estrangeira	2
Matemática	2
História	1
Geografia	1

§ 1º Dos critérios de desempate na pontuação da prova da primeira fase

I - Ocorrendo empate na classificação final da prova da primeira fase, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos de forma acumulativa nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos.

II - Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: melhor nota em Biologia, melhor nota em Química e melhor nota em Língua Portuguesa.

III - Persistindo, ainda, o empate, o desempate será feito considerando-se a maior idade do candidato (ano, mês e dia).

§ 2º Serão selecionados para a segunda fase os 300 candidatos (não treineiros) que obtiverem as melhores classificações, a partir de 170 (cento e setenta) pontos, em ordem decrescente. Os treineiros que forem classificados terão direito à convocação para a segunda fase, mas não concorrerão às vagas.

II - Segunda Fase

a) A nota final será o somatório dos pontos obtidos nas provas da segunda fase (total de 30 pontos).

b) Serão convocados para realizar matrícula os 60 (sessenta) candidatos com as maiores pontuações.

Parágrafo único. Ocorrendo empate na classificação final da pontuação da prova da segunda fase, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



-
- a) melhor nota na Redação;
 - b) melhor nota em Biologia;
 - c) melhor nota em Química;
 - d) melhor classificação na primeira fase.

Art. 7º Para as duas fases, o candidato terá 48 horas, contadas a partir da divulgação do gabarito, para apresentar interposição de recurso.

§ 1º O formulário para interposição de recurso deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto em edital.

§ 2º O formulário de interposição de recurso pode ser encontrado no Manual do Candidato e no Anexo 02 desta Deliberação.

§ 3º Na hipótese de anulação de questão da prova, será atribuído a todos os candidatos o valor da questão anulada.

Art. 8º Em relação ao Processo Seletivo Verão 2019 para o curso de Medicina, fica estabelecido que

I - as provas serão realizadas de acordo com o calendário abaixo:

a) Primeira fase

Data: 21/10/18

Horário da prova: das 9h às 13h

b) Segunda fase

Data: 16/11/18

Horário da prova: das 9h às 13h

II - não poderá participar das provas o candidato que não apresentar o original do documento de identidade e o comprovante de inscrição original, nas ocasiões previstas no Manual do Candidato.

III - não haverá revisão de prova.



IV - o resultado do Processo Seletivo Verão 2019 para o curso de Medicina será publicado no site *www.unitau.br*, valendo apenas para matrícula no 1º período letivo do ano de 2019, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação.

V - a matrícula dos candidatos será realizada conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas em Edital.

VI - o candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula no prazo estipulado, que será publicado em época oportuna.

VII - o candidato poderá efetuar sua matrícula mediante apresentação de documento que ateste a conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, caso não haja atendimento das condições acima.

VIII - a não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado.

IX - não será permitida a matrícula condicional, nem a devolução das taxas pagas, sob qualquer pretexto, exceto nos casos definidos pela legislação vigente.

Art. 9º Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e, ainda, com a efetiva participação da Central de Tecnologia de Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão ao curso de graduação de medicina da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente da apresentação dos documentos listados abaixo:

I - Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado.

II - Contrato financeiro de matrícula, assinado pelo aluno ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos.

III - Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

IV - Uma cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo histórico escolar, acompanhadas do original, para conferência.

V - Uma cópia da cédula de identidade, acompanhada do original, para conferência.

VI - Uma cópia da certidão de nascimento ou de casamento, acompanhada do original, para conferência.

VII - Uma cópia do título de eleitor, acompanhada do original, para conferência.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

VIII - Uma cópia do certificado de reservista (frente e verso, constando a assinatura e a digital), ou atestado de alistamento militar, ou outro documento válido de cumprimento das obrigações militares, acompanhada do original, para conferência (para os candidatos do sexo masculino).

IX - Uma cópia do cadastro de pessoa física (CPF), acompanhada do original, para conferência.

X - Uma cópia do comprovante de residência.

Art. 10. A matrícula referente ao Processo Seletivo Verão 2019 para o curso de Medicina obedecerá ao cronograma de atividades apresentado no Anexo 01.

Art. 11. Ficam aprovados os Anexos: 01 - Quadro demonstrativo e Cronograma de Atividades; e 02 - Formulário para interposição de recurso para o Processo Seletivo Verão 2019 para o curso de Medicina.

Art. 12. A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica fará divulgar, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo Verão 2019 para o curso de Medicina, e seus respectivos programas e taxas.

Art. 13. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e submetidos à apreciação da Reitora.

Art. 14. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária ordinária de 13 de setembro de 2018.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 14 de agosto de 2018.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO 01 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 176/2018

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROCESSO SELETIVO VERÃO 2019 PARA O CURSO DE MEDICINA

1) QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

BIOCIÊNCIAS			
CURSO	Duração (semestral)	Período	Vagas oferecidas
Medicina	12	Integral	60
TOTAL			60

2) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DIAS	ATIVIDADES
21/08/2018	Abertura das inscrições.
11/10/2018	Encerramento das inscrições.
21/10/2018	Realização da prova - primeira fase.
01/11/2018	Divulgação do resultado da primeira fase.
16/11/2018 sexta-feira	Realização da prova - segunda fase.
30/11/2018	Divulgação do resultado da segunda fase.
12 e 13/12/2018	Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada Local: Central do Aluno Rua Barão da Pedra Negra, 162 – Centro-Taubaté-SP



Universidade de Taubaté
 Autarquia Municipal de Regime Especial
 Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
 Recredenciada pelo CEE/SP
 CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
 Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

ANEXO 2 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 176/2018

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto em edital)

Eu,.....
portador(a) do documento de identidade número....., apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica da Universidade de Taubaté, contra o gabarito oficial da questão..... da prova do Processo Seletivo Verão 2019 para o curso de Medicina, pelos motivos e pela fundamentação que passo a expor:

.....

